

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53/99 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 11 e 12/09/1999)

Esta IN foi revogada a partir de 30/11/00 pela Instrução Normativa nº 72/00, publicada no DOE de 25 e 26/11/00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Fixar a base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtores abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores:

ESPECIFICAÇÃO EM R\$	UNIDADE	VALOR
99 OUTROS	Kg	2,50
99.18 Cravo da Índia		

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor 05 (cinco) dias após a data de sua publicação, ficando revogada a anterior pertinente ao assunto.

Salvador, 09 de setembro de 1999

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente